DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Prorrogações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417
Telefone: (17) 3262-5200
Site: www.novagranada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada
CNPJ 51.849.693/0001-22
Avenida Adolfo Rodrigues, 1067
Telefone: (17) 3262-3658
Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Prorrogações

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2025

PARTES:

1. **MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA-SP**, representado pelo Prefeito Luiz Augusto Salvador.
2. **ASSOCIAÇÃO BEM COMUM - ABC**, CNPJ 35.101.878/0001-06, representada por Paulo César Pires.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 05/2025, que visa a disponibilização de vagas na Casa Lar Aconchego.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA A vigência da parceria fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, com início em 01/01/2026 e término em 30/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO Para a execução deste aditivo, o Município repassará à OSC o valor total de R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), dividido em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 15.750,00.

- **Conta para crédito:** Banco do Brasil (001), Agência 7007-6, Conta Corrente 14718-4.

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO Fica aprovado e integrado a este instrumento o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, datado de 17/12/2025, contendo as metas e etapas de execução.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original que não colidirem com este aditivo.

Nova Granada-SP, 23 de Dezembro de 2025.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR PIRES
Presidente - ABC

Scanned with CamScanner